



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**DECRETO Nº. 2600/2023**

**De 01 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre inutilização de numeração de Decretos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam inutilizadas as numerações de Decretos 2509, 2522, 2527, 2549, 2573, 2578, 2589 e 2591, do ano de 2023, por motivo de terem sido reservadas e no decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos Decretos, os objetos foram perdidos, e como já havia em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, os controles citados não foram usados para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 01 de Novembro de 2023.

  
**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal